



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

CNPJ/MF 57.264.533/0001-06

DECRETO LEGISLATIVO nº 004, de 08 de novembro de 2016

Aprecia as contas anuais do poder Executivo Municipal de Espírito Santo do Turvo referente ao exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.

Considerando o Parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário à aprovação do parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando o que dispõe o artigo 31, §2º da Constituição Federal e o artigo 35, inciso VII da Lei Orgânica deste município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo APROVOU e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do TC 002034/026/12, o qual REJEITA as contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2012.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 08 de novembro de 2016.

LUIZ UMBERTO CAMPOS
Presidente da Câmara

Registrado nesta data: **08 de novembro de 2016**
Livro nº **01**, folha nº **24v**
Sob nº. **379**

Publicado nesta data: **08/11/2016**

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o Decreto Legislativo nº 004-2016, de 08 de novembro de 2016, foi devidamente **registrado** no Livro de Registro de Atos, Portarias, Decretos e Resoluções nº 01 **às folhas 24v, sob nº 379**. Certifico ainda que o Decreto Legislativo em questão foi devidamente **publicado**, sendo **fixado** no átrio da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo na presente data.

Espírito Santo do Turvo, 08 de novembro de 2016.


Geizimara de Oliveira Polito
Escrituraria